

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - PP-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019 - CPL/PMO –PP-SRP

MODALIDADE: **Pregão Presencial**

TIPO: **Menor Valor por Item**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove horas da manhã), na sala da comissão Permanente de Licitação, reuniram-se o pregoeiro, Wilson Correa de Souza Neto e a equipe de apoio, Manoel da Silva Costa, Antônia Marcia de Oliveira Pereira e Débora Cristina Souza de Jesus, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao Pregão Presencial nº **005/2019** para Registro de Preços, cujo objeto é a **Aquisição de Material para Laboratório de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA**. O pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o pregão e os aspectos legais. Imediatamente o pregoeiro solicitou aos representantes das proponentes, que se identificassem munidos de suas cartas de credenciamento ou procuração, no caso de sócio proprietário da empresa a cédula de identidade para efeito de comprovação. Apresentaram credenciamento para esta licitação as proponentes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ/EMP.	REPRESENTANTE	CPF/REP.
NOVA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NÃO	19.769.575/0001-00	Erik Luiz Carvalho Barroso	928.356.272-00
SOLLID COMERCIO LTDA - EPP	SIM	11.489.912/0001- 95	José Alves de Carvalho	306.728.133-00
AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - EPP	SIM	84.155.829/0001- 53	Luiz Fernando Vasconcellos Luz	379.138.322-15
P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	SIM	03.156.192/0001- 18	Valéria Baldez Sousa	987.893.842-53
DISPARÁ HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	20.442.743/0001- 29	Michelly Cianny Magalhães de Lima do Nascimento	726.539.902-10

Após análise dos documentos referente ao credenciamento, nenhuma irregularidade fora encontrada, então o Pregoeiro e sua equipe credenciaram todas as participantes presentes, e declarou que as licitantes **SOLLID COMERCIO LTDA – EPP, AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – EPP, P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, DISPARÁ HOSPITALAR COMERCIAL LTDA** estão aptas a usufruir dos requisitos estabelecidos no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, e Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Ato contínuo foi solicitado das empresas os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, que tiveram seus lacres conferidos e rubricados pelos participantes. Na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços para conferência e rubricas. Após análise das propostas, tanto pelo Pregoeiro e sua equipe, quanto pelos presentes, não se constatou-se nenhuma irregularidade, então o Pregoeiro e sua equipe classificaram as propostas para a fase de lances.

Inicia-se a fase de lance, neste momento foi esclarecido aos presentes quando cada licitante vencer seu primeiro item o pregoeiro faria abertura do envelope de habilitação da respectiva vencedora. **Julgado o 1º item**, que teve como vencedora a licitante: **AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – EPP** CNPJ: 84.155.829/0001-53 com valor de R\$ 17,64 (dezesete reais e sessenta e quatro centavos), na sequência abriu-se o envelope de habilitação da proponente vencedora, o pregoeiro franqueou a documentação aos licitantes da comissão, que rubricaram e analisaram toda documentação, logo os licitantes devolveram a documentação à mesa julgadora. Em seguida o Pregoeiro e sua equipe também analisaram toda documentação, posterior o pregoeiro abriu a palavra aos licitantes presentes para expor seus questionamentos, ninguém se manifestou a respeito da habilitação da licitante vencedora, a Comissão Julgadora também não constatou nenhuma irregularidade, então o Pregoeiro **HABILITOU** a licitante vencedora do item 1º. **Julgado o 2º item** que teve como vencedora a licitante: **SOLLID COMERCIO LTDA – EPP** CNPJ: 11.489.912/0001- 95 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na sequência abriu-se o envelope de habilitação da proponente vencedora, o pregoeiro franqueou a documentação aos licitantes da comissão, que rubricaram e analisaram toda documentação, logo os licitantes devolveram a documentação à mesa julgadora. Em seguida o Pregoeiro e sua equipe também analisaram toda documentação, posterior o pregoeiro abriu a palavra aos licitantes presentes para expor seus questionamentos quanto a habilitação da empresa vencedora **SOLLID COMERCIO LTDA – EPP**, logo os representantes das empresas concorrentes questionaram sobre a validade da **Certidão de Regularidade do Profissional (Contador)** que está vencida. O pregoeiro confere novamente a documentação de habilitação, e constata que a dita certidão está com validade expirada, descumprindo o que prever o subitem 9.2.4 letra “b” do Edital que diz: *O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR no Conselho Regional de sua sede, contendo número, validade e finalidade da certidão de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC.* Diante dos fatos o Pregoeiro e sua equipe **DESABILITARAM** a licitante **SOLLID COMERCIO LTDA – EPP** CNPJ: 11.489.912/0001- 95 vencedora do item 2º. Nenhuma outra empresa ofereceu proposta para este item, então o pregoeiro fracassou o item. Em seguida o representante da empresa **SOLLID COMERCIO LTDA – EPP** pediu desistência do certame, alegando que após sua desclassificação não haveria mais motivos para continuar no certame, o mesmo abriu mão do direito de abrir recursos quanto sua desabilitação, e que faria um documento manuscrito concordando com os termos da Ata do Certame e que não poderia assina-la, e logo apresentou o documento manuscrito que será juntado no processo. Continuando a fase de lance foi **Julgado o 4º item** que teve como vencedora a licitante: **DISPARÁ HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – EPP** CNPJ: 20.442.743/0001-29 no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), na sequência abriu-se o envelope de habilitação da proponente

vencedora, o pregoeiro franqueou a documentação aos licitantes da comissão, que rubricaram e analisaram toda documentação, logo os licitantes devolveram a documentação à mesa julgadora. Em seguida o Pregoeiro e sua equipe também analisaram toda documentação, posterior o pregoeiro abriu a palavra aos licitantes presentes para expor seus questionamentos, ninguém se manifestou a respeito da habilitação da licitante vencedora, a Comissão Julgadora também não constatou nenhuma irregularidade, então o Pregoeiro **HABILITOU** a licitante vencedora do item 4º. **Julgado o 5º item** que teve como vencedora a licitante: **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ: 03.156.192/0001-18 no valor de R\$ 6,00 (seis reais), na sequência abriu-se o envelope de habilitação da proponente vencedora, o pregoeiro franqueou a documentação aos licitantes da comissão, que rubricaram e analisaram toda documentação, logo os licitantes devolveram a documentação à mesa julgadora. Em seguida o Pregoeiro e sua equipe também analisaram toda documentação, posterior o pregoeiro abriu a palavra aos licitantes presentes para expor seus questionamentos, ninguém se manifestou a respeito da habilitação da licitante vencedora, a Comissão Julgadora também não constatou nenhuma irregularidade, então o Pregoeiro **HABILITOU** a licitante vencedora do item 5º. **Julgado o 12º item** que teve como vencedora a licitante: **NOVA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 19.769.575/0001-00 no valor de R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), na sequência abriu-se o envelope de habilitação da proponente vencedora, o pregoeiro franqueou a documentação aos licitantes da comissão, que rubricaram e analisaram toda documentação, logo os licitantes devolveram a documentação à mesa julgadora. Em seguida o Pregoeiro e sua equipe também analisaram toda documentação, posterior o pregoeiro abriu a palavra aos licitantes presentes para expor seus questionamentos, ninguém se manifestou a respeito da habilitação da licitante vencedora, a Comissão Julgadora também não constatou nenhuma irregularidade, então o Pregoeiro **HABILITOU** a licitante vencedora do item 12º.

O certame continuou com as negociações até o seu termino, onde as demais empresas vencedoras estão habilitadas, não houve nenhum questionamento quanto a habilitação das empresas vencedoras. Segue em anexo a esta ata, as etapas dos lances, que fará parte integrante desta ata independente de sua transcrição, citando e detalhando os lances, valores finais e empresas vencedoras. Após a conclusão da fase de lances, ficaram os itens negociados da seguinte forma: **AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – EPP** CNPJ: 84.155.829/0001-53 foi vencedora dos seguintes itens 01(17,64) 03(0,40) 08(20,00) 09(20,00) 10(41,00) 11(120,00) 13(84,00) 17(39,00) 21(75,00) 22(22,24) 23(150,00) 24(55,00) 25(92,00) 26(44,00) 27(60,00) 28(75,00) 29(75,00) 30(75,00); 31(80,00) 32(223,00) 33(42,00) 34(47,00) 35(110,00) 41(38,00) 43(29,00) 44(56,00) 45(56,00) 56(6,58) 58(18,40) 64(75,00) 65(75,00) 66(75,00) 67(75,00) 68(75,00) 69(75,00) 70(75,00) 78(4,98) 79(5,55) 82(64,00) 84(75,00) 87(0,19) 89(13,50) 90(13,50) 108(108,00) 109(165,00) 110(125,00) 111(260,00) 116(60,00) 119(15,50); **DISPARÁ HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – EPP** CNPJ: 20.442.743/0001-29 foi vencedora dos seguintes itens 04(31,50) 18(53,00) 19(42,00) 42(26,80) 46(30,00) 47(24,16) 48(24,16) 52(9,20) 53(9,49) 54(8,13) 55(5,85) 57(18,53) 59(22,49) 60(13,35) 61(0,34) 71(138,50) 74(2,80) 75(2,80) 76(2,80) 77(3,00) 80(2,05) 83(78,99) 88(29,99) 91(12,50) 92(28,65) 115(43,40) 117(30,00); **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ: 03.156.192/0001-18 foi vencedora dos seguintes itens 05(6,00) 07(80,00) 16(102,00) 36(5,90) 37(60,00) 38(13,50) 39(64,00) 40(33,00) 63(49,00) 72(60,00) 73(30,00) 81(20,50) 85(85,00) 86(18,00) 93(42,00) 94(35,00) 95(25,00) 96(65,00) 97(50,00) 98(18,40) 99(25,00) 100(28,50) 101(21,99) 103(64,00) 104(71,00) 105(27,99) 106(43,00) 107(140,00)

112(38,00); **NOVA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 19.769.575/0001-00 foi vencedora dos seguintes itens 12(80,50); 14(78,00); 15(286,00) 20(40,00) 49(16,50) 50(18,40) 51(32,49) 62(0,38).

Ficaram os itens 06, 102, 113, 114 e 118 f desertos, e o item 02 ficou fracassado.

O pregoeiro inicia as exposições finais, informando que após cinco dias úteis a contar de hoje, a ata de registro de preço estará disponível para a assinatura preenchida formalmente, conforme o modelo do edital e preços aqui fixados, ficam as empresas vencedoras a apresentar em dois dias úteis à proposta de preço consolidada, podendo envia-las via e-mail, no endereço eletrônico: licitacaopmourem@gmail.com. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa presente. O pregoeiro declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

Ourém/PA, 26 de fevereiro de 2019.

Wilson Correa de Souza Neto
Pregoeiro Oficial

Manoel da Silva Costa
Equipe de Apoio

Antônia Marcia de Oliveira Pereira
Equipe de Apoio

Débora Cristina Souza de Jesus
Equipe de Apoio

**NOVA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 19.769.575/0001-00
Representante: Erik Luiz Carvalho Barroso
CPF: 928.356.272-00

**AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -
EPP**
CNPJ: 84.155.829/0001- 53
Representante: Luiz Fernando Vasconcellos Luz
CPF: 379.138.322-15

**P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- EPP**
CNPJ: 03.156.192/0001- 18
Representante: Valéria Baldez Sousa
CPF: 987.893.842-53

DISPARÁ HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 20.442.743/0001- 29
Representante: Michelly Cianny Magalhães de Lima
do Nascimento
CPF: 726.539.902-10